DECRETO N° 13.634, DE 11/07/2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto Municipal nº 4.730, de 29 de dezembro de 2003.

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas através de ações planejadas e transparentes;

Considerando a necessidade de regular o cancelamento do saldo de Restos a Pagar não processados.

DECRETA:

Art. 1º Os restos a pagar não processados, inscritos pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova, inseridos em 2023, conforme **Anexo I** parte integrante desse Decreto, que não foram liquidados até a presente data, deverão ser cancelados integralmente.

Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, destinadas a cobertura de despesas de exercícios anteriores ou de créditos adicionais aberto para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova MG, 11 de julho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO

ANEXO AO DECRETO 13.634

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Exercício	Nº do Empenho	Favorecido	Valor (R$)
2023	10137	Neo Consultoria e Administração de Beneficios Eirelle	9.617,09
2023	10144	Neo Consultoria e Administração de Beneficios Eirelle	10.650,00
2023	10171	Neo Consultoria e Administração de Beneficios Eirelle	6.035,00
2023	10172	Neo Consultoria e Administração de Beneficios Eirelle	40.470,00
2023	10210	Neo Consultoria e Administração de Beneficios Eirelle	54,00
2023	10791	Neo Consultoria e Administração de Beneficios Eirelle	2.000,00
2023	10831	Neo Consultoria e Administração de Beneficios Eirelle	2.000,00
2023	1476	Neo Consultoria e Administração de Beneficios Eirelle	4.916,20

2023	1477	Neo Consultoria e Administração de Beneficios Eirelle	6.865,18
2023	8401	Neo Consultoria e Administração de Beneficios Eirelle	2.840,00
2023	8402	Neo Consultoria e Administração de Beneficios Eirelle	22.933,00
2023	229	Neo Consultoria e Administração de Beneficios Eirelle	0,01
TOTAL			**108.380,48**

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO